



Decreto nº 27 de 28 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2019**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de **2019**, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de **2018**.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

- a) O Anexo I – que dispõe sobre a Programação Financeira;
- b) O Anexo II – que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
- c) O Anexo III – que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.



Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, verificado e comprovado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo adotará como forma de limitação de empenhos, os critérios estabelecidos no art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2019, limitando as despesas para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a Participação do Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria vigente, excetuando-se, o que dispõe o § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de **2019** para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 28 de dezembro de 2018.

Wilson Madeiro da Silva
Prefeito

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXAS	241.000,00	20.083,36	40.166,72	60.250,08	80.333,44	100.416,80	120.500,16	140.583,52	160.666,88	180.750,24	200.833,60	220.916,96	241.000,00
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXAS DE APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXAS DE FUNC. ESTABELECIMENTO	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TAXA DE ALINHAMENTO E	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00

Documento assinado digitalmente por: [Assessoria Jurídica] em 28/12/2018 às 14:55:51.

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	16.000,00	1.333,33 1.333,33	2.666,66 1.333,33	3.999,99 1.333,33	5.333,32 1.333,33	6.666,65 1.333,33	7.999,98 1.333,33	9.333,31 1.333,33	10.666,64 1.333,33	11.999,97 1.333,33	13.333,30 1.333,33	14.666,63 1.333,33	16.000,00 1.333,37
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	140.000,00	11.666,67 11.666,67	23.333,34 11.666,67	35.000,01 11.666,67	46.666,68 11.666,67	58.333,35 11.666,67	70.000,02 11.666,67	81.666,69 11.666,67	93.333,36 11.666,67	105.000,03 11.666,67	116.666,70 11.666,67	128.333,37 11.666,67	140.000,00 11.666,63
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	106.666,68 106.666,68	213.333,36 106.666,68	320.000,04 106.666,68	426.666,72 106.666,68	533.333,40 106.666,68	640.000,08 106.666,68	746.666,76 106.666,68	853.333,44 106.666,68	960.000,12 106.666,68	1.066.666,80 106.666,68	1.173.333,48 106.666,68	1.280.000,00 106.666,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.280.000,00	106.666,68 106.666,68	213.333,36 106.666,68	320.000,04 106.666,68	426.666,72 106.666,68	533.333,40 106.666,68	640.000,08 106.666,68	746.666,76 106.666,68	853.333,44 106.666,68	960.000,12 106.666,68	1.066.666,80 106.666,68	1.173.333,48 106.666,68	1.280.000,00 106.666,52
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.000.000,00	83.333,33 83.333,33	166.666,66 83.333,33	249.999,99 83.333,33	333.333,32 83.333,33	416.666,65 83.333,33	499.999,98 83.333,33	583.333,31 83.333,33	666.666,64 83.333,33	749.999,97 83.333,33	833.333,30 83.333,33	916.666,63 83.333,33	1.000.000,00 83.333,37
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças, em 28/12/2018 às 14:55:44. Acesso em: 28/12/2018 às 14:55:44. Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças, em 28/12/2018 às 14:55:44.

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	208.000,00	17.333,35	34.666,70	52.000,05	69.333,40	86.666,75	104.000,10	121.333,45	138.666,80	156.000,15	173.333,50	190.666,85	208.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	30.000,00	2.500,01	5.000,02	7.500,03	10.000,04	12.500,05	15.000,06	17.500,07	20.000,08	22.500,09	25.000,10	27.500,11	30.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	153.000,00	12.750,01	25.500,02	38.250,03	51.000,04	63.750,05	76.500,06	89.250,07	102.000,08	114.750,09	127.500,10	140.250,11	153.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças em 28/12/2019 às 14:39:51. Código de Verificação: 9187076c-0455-4255-814d139e52f1

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	250,00 250,00	500,00 250,00	750,00 250,00	1.000,00 250,00	1.250,00 250,00	1.500,00 250,00	1.750,00 250,00	2.000,00 250,00	2.250,00 250,00	2.500,00 250,00	2.750,00 250,00	3.000,00 250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
OUTROS REMUNERAÇÃO DE	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	1.250,00 1.250,00	2.500,00 1.250,00	3.750,00 1.250,00	5.000,00 1.250,00	6.250,00 1.250,00	7.500,00 1.250,00	8.750,00 1.250,00	10.000,00 1.250,00	11.250,00 1.250,00	12.500,00 1.250,00	13.750,00 1.250,00	15.000,00 1.250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
OUTROS VALORES	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	1.666,66 1.666,66	3.333,32 1.666,66	4.999,98 1.666,66	6.666,64 1.666,66	8.333,30 1.666,66	9.999,96 1.666,66	11.666,62 1.666,66	13.333,28 1.666,66	14.999,94 1.666,66	16.666,60 1.666,66	18.333,26 1.666,66	20.000,00 1.666,74
DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
CESSÃO DE DIREITOS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
CESSÃO DO DIREITO DE	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	4.583,34 4.583,34	9.166,68 4.583,34	13.750,02 4.583,34	18.333,36 4.583,34	22.916,70 4.583,34	27.500,04 4.583,34	32.083,38 4.583,34	36.666,72 4.583,34	41.250,06 4.583,34	45.833,40 4.583,34	50.416,74 4.583,34	55.000,00 4.583,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	35.000,00	2.916,67 2.916,67	5.833,34 2.916,67	8.750,01 2.916,67	11.666,68 2.916,67	14.583,35 2.916,67	17.500,02 2.916,67	20.416,69 2.916,67	23.333,36 2.916,67	26.250,03 2.916,67	29.166,70 2.916,67	32.083,37 2.916,67	35.000,00 2.916,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - VENDA	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63

Documento assinado digitalmente pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração Pública, em 28/12/2018, às 14:58:51 (horário de Brasília). Para verificar a autenticidade do documento acesse o endereço eletrônico: www.barradeguabiraba.pb.gov.br

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
SERVIÇOS DE TRANSPORTE-PRINCIPAL	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.558.000,00	2.879.833,31	5.759.666,62	8.639.499,93	11.519.333,24	14.399.166,55	17.278.999,86	20.158.833,17	23.038.666,48	25.918.499,79	28.798.333,10	31.678.166,41	34.558.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	21.842.000,00	1.820.166,63	3.640.333,26	5.460.499,89	7.280.666,52	9.100.833,15	10.920.999,78	12.741.166,41	14.561.333,04	16.381.499,67	18.201.666,30	20.021.832,93	21.842.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	12.600.000,00	1.050.000,00	2.100.000,00	3.150.000,00	4.200.000,00	5.250.000,00	6.300.000,00	7.350.000,00	8.400.000,00	9.450.000,00	10.500.000,00	11.550.000,00	12.600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
PAB FIXO	420.000,00	35.000,00	70.000,00	105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	420.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - PAB	1.300.000,00	108.333,33	216.666,66	324.999,99	433.333,32	541.666,65	649.999,98	758.333,31	866.666,64	974.999,97	1.083.333,30	1.191.666,63	1.300.000,00
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
SAMU	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
OUTRAS TRANSF. DE REC. DOS SUS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00

Documento assinado digitalmente por WILSON MARIANO DE SAUSY V. JUNIOR em 28/12/2018 às 15:51:19. Aceite em: https://www.barradeguabiraba.br/portal/assinatura

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
INCENTIVO FIN. P/ EXECUÇÃO DE	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
INCENTIVO FINANCEIRO PARA	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
ASSIT. FINANC. PARA AGENTES DE	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
OUTRAS TRANSF. REC. SUS - VIG.	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
OUTROS REC. DO SUS - ASSISTÊNCIA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS DO	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280.000,00
		23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
		1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão Municipal de Barra de Guabiraba em 28/12/2018 às 15:49:02.

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	420.000,00	35.000,00	70.000,00	105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	420.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.700.000,00	141.666,67	283.333,34	425.000,01	566.666,68	708.333,35	850.000,02	991.666,69	1.133.333,36	1.275.000,03	1.416.666,70	1.558.333,37	1.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE REC. PROGRAMA	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

Documento assinado digitalmente por WILSON VIEIRA DE ARAUJO em 28/12/2018 às 15:53:49. Acesso em: 28/12/2018 às 15:53:49. Documento assinado digitalmente por WILSON VIEIRA DE ARAUJO em 28/12/2018 às 15:53:49.

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	260.000,00	21.666,67 21.666,67	43.333,34 21.666,67	65.000,01 21.666,67	86.666,68 21.666,67	108.333,35 21.666,67	130.000,02 21.666,67	151.666,69 21.666,67	173.333,36 21.666,67	195.000,03 21.666,67	216.666,70 21.666,67	238.333,37 21.666,67	260.000,00 21.666,63
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
PISO BÁSICO FIXO - CRAS	60.000,00	5.000,00 5.000,00	10.000,00 5.000,00	15.000,00 5.000,00	20.000,00 5.000,00	25.000,00 5.000,00	30.000,00 5.000,00	35.000,00 5.000,00	40.000,00 5.000,00	45.000,00 5.000,00	50.000,00 5.000,00	55.000,00 5.000,00	60.000,00 5.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
BPC NA ESCOLA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	90.000,00	7.500,00 7.500,00	15.000,00 7.500,00	22.500,00 7.500,00	30.000,00 7.500,00	37.500,00 7.500,00	45.000,00 7.500,00	52.500,00 7.500,00	60.000,00 7.500,00	67.500,00 7.500,00	75.000,00 7.500,00	82.500,00 7.500,00	90.000,00 7.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	72.000,00	6.000,00 6.000,00	12.000,00 6.000,00	18.000,00 6.000,00	24.000,00 6.000,00	30.000,00 6.000,00	36.000,00 6.000,00	42.000,00 6.000,00	48.000,00 6.000,00	54.000,00 6.000,00	60.000,00 6.000,00	66.000,00 6.000,00	72.000,00 6.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	4.536.000,00	378.000,01 378.000,01	756.000,02 378.000,01	1.134.000,03 378.000,01	1.512.000,04 378.000,01	1.890.000,05 378.000,01	2.268.000,06 378.000,01	2.646.000,07 378.000,01	3.024.000,08 378.000,01	3.402.000,09 378.000,01	3.780.000,10 378.000,01	4.158.000,11 378.000,01	4.536.000,00 378.000,01
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.700.000,00	308.333,33 308.333,33	616.666,66 308.333,33	924.999,99 308.333,33	1.233.333,32 308.333,33	1.541.666,65 308.333,33	1.849.999,98 308.333,33	2.158.333,31 308.333,33	2.466.666,64 308.333,33	2.774.999,97 308.333,33	3.083.333,30 308.333,33	3.391.666,63 308.333,33	3.700.000,00 308.333,37
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	300.000,00	25.000,00 25.000,00	50.000,00 25.000,00	75.000,00 25.000,00	100.000,00 25.000,00	125.000,00 25.000,00	150.000,00 25.000,00	175.000,00 25.000,00	200.000,00 25.000,00	225.000,00 25.000,00	250.000,00 25.000,00	275.000,00 25.000,00	300.000,00 25.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	80.000,00	6.666,67 6.666,67	13.333,34 6.666,67	20.000,01 6.666,67	26.666,68 6.666,67	33.333,35 6.666,67	40.000,02 6.666,67	46.666,69 6.666,67	53.333,36 6.666,67	60.000,03 6.666,67	66.666,70 6.666,67	73.333,37 6.666,67	80.000,00 6.666,63
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	136.000,00	11.333,33 11.333,33	22.666,66 11.333,33	33.999,99 11.333,33	45.333,32 11.333,33	56.666,65 11.333,33	67.999,98 11.333,33	79.333,31 11.333,33	90.666,64 11.333,33	101.999,97 11.333,33	113.333,30 11.333,33	124.666,63 11.333,33	136.000,00 11.333,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63

Documento assinado digitalmente pelo Secretário de Planejamento e Orçamento em 28/12/2018 às 10:55:51.

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	80.000,00	6.666,67 6.666,67	13.333,34 6.666,67	20.000,01 6.666,67	26.666,68 6.666,67	33.333,35 6.666,67	40.000,02 6.666,67	46.666,69 6.666,67	53.333,36 6.666,67	60.000,03 6.666,67	66.666,70 6.666,67	73.333,37 6.666,67	80.000,00 6.666,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	90.000,00	7.500,00 7.500,00	15.000,00 7.500,00	22.500,00 7.500,00	30.000,00 7.500,00	37.500,00 7.500,00	45.000,00 7.500,00	52.500,00 7.500,00	60.000,00 7.500,00	67.500,00 7.500,00	75.000,00 7.500,00	82.500,00 7.500,00	90.000,00 7.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.160.000,00	680.000,01 680.000,01	1.360.000,02 680.000,01	2.040.000,03 680.000,01	2.720.000,04 680.000,01	3.400.000,05 680.000,01	4.080.000,06 680.000,01	4.760.000,07 680.000,01	5.440.000,08 680.000,01	6.120.000,09 680.000,01	6.800.000,10 680.000,01	7.480.000,11 680.000,01	8.160.000,00 680.000,89
FUNDEB - Contribuição de FPE p/	2.200.000,00	183.333,33 183.333,33	366.666,66 183.333,33	549.999,99 183.333,33	733.333,32 183.333,33	916.666,65 183.333,33	1.099.999,98 183.333,33	1.283.333,31 183.333,33	1.466.666,64 183.333,33	1.649.999,97 183.333,33	1.833.333,30 183.333,33	2.016.666,63 183.333,33	2.200.000,00 183.333,37
Contribuição de Rec. do FUNDEB -	1.600.000,00	133.333,33 133.333,33	266.666,66 133.333,33	399.999,99 133.333,33	533.333,32 133.333,33	666.666,65 133.333,33	799.999,98 133.333,33	933.333,31 133.333,33	1.066.666,64 133.333,33	1.199.999,97 133.333,33	1.333.333,30 133.333,33	1.466.666,63 133.333,33	1.600.000,00 133.333,37
Contribuição do IPI P/ Formação do	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
Contrib. Lei 87/96 p/ Formação - FUNDEB	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela do	3.500.000,00	291.666,67 291.666,67	583.333,34 291.666,67	875.000,01 291.666,67	1.166.666,68 291.666,67	1.458.333,35 291.666,67	1.750.000,02 291.666,67	2.041.666,69 291.666,67	2.333.333,36 291.666,67	2.625.000,03 291.666,67	2.916.666,70 291.666,67	3.208.333,37 291.666,67	3.500.000,00 291.666,63
Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela IPVA	500.000,00	41.666,67 41.666,67	83.333,34 41.666,67	125.000,01 41.666,67	166.666,68 41.666,67	208.333,35 41.666,67	250.000,02 41.666,67	291.666,69 41.666,67	333.333,36 41.666,67	375.000,03 41.666,67	416.666,70 41.666,67	458.333,37 41.666,67	500.000,00 41.666,63
Contribuição de Rec. do FUNDEB -	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
Contribuição ITCMD para o FUNDEB	60.000,00	5.000,00 5.000,00	10.000,00 5.000,00	15.000,00 5.000,00	20.000,00 5.000,00	25.000,00 5.000,00	30.000,00 5.000,00	35.000,00 5.000,00	40.000,00 5.000,00	45.000,00 5.000,00	50.000,00 5.000,00	55.000,00 5.000,00	60.000,00 5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	15.000,00 15.000,00	30.000,00 15.000,00	45.000,00 15.000,00	60.000,00 15.000,00	75.000,00 15.000,00	90.000,00 15.000,00	105.000,00 15.000,00	120.000,00 15.000,00	135.000,00 15.000,00	150.000,00 15.000,00	165.000,00 15.000,00	180.000,00 15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
TRANSFERÊNCIAS DO	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças, em 28/12/2018 às 15:45:51 (hora de Brasília). Acesso em: http://epm.barradeguabiraba.pb.gov.br/epm/validador/assinatura

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	413.000,00	34.416,69	68.833,38	103.250,07	137.666,76	172.083,45	206.500,14	240.916,83	275.333,52	309.750,21	344.166,90	378.583,59	413.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	83.000,00	6.916,69	13.833,38	20.750,07	27.666,76	34.583,45	41.500,14	48.416,83	55.333,52	62.250,21	69.166,90	76.083,59	83.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	33.000,00	2.750,00	5.500,00	8.250,00	11.000,00	13.750,00	16.500,00	19.250,00	22.000,00	24.750,00	27.500,00	30.250,00	33.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	330.000,00	27.500,00	55.000,00	82.500,00	110.000,00	137.500,00	165.000,00	192.500,00	220.000,00	247.500,00	275.000,00	302.500,00	330.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
OUTRAS RECEITAS -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
OUTRAS RECEITAS -	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	199.500,02	349.000,04	498.500,06	648.000,08	797.500,10	947.000,12	1.096.500,14	1.246.000,16	1.395.500,18	1.545.000,20	1.694.500,22	1.844.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças, em 28/12/2019 às 14:58:51. URL: https://app.validador.seam.gov.br/doc/validador/9187076-04554e4-27558511d19e9270

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	0,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	960.000,00	80.000,01	160.000,02	240.000,03	320.000,04	400.000,05	480.000,06	560.000,07	640.000,08	720.000,09	800.000,10	880.000,11	960.000,00
		80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	0,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	0,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	0,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	0,00
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	0,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	0,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	0,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	0,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
FMAS-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	0,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	0,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.625.000,00	135.416,70	270.833,40	406.250,10	541.666,80	677.083,50	812.500,20	947.916,90	1.083.333,60	1.218.750,30	1.354.167,00	1.489.583,70	1.625.000,00
		135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,30
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.625.000,00	135.416,70	270.833,40	406.250,10	541.666,80	677.083,50	812.500,20	947.916,90	1.083.333,60	1.218.750,30	1.354.167,00	1.489.583,70	1.625.000,00
		135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.625.000,00	135.416,70	270.833,40	406.250,10	541.666,80	677.083,50	812.500,20	947.916,90	1.083.333,60	1.218.750,30	1.354.167,00	1.489.583,70	1.625.000,00
		135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,30

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças, em 28/12/2018 às 14:39:40.

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO EM REGIME DE	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
CONTRIBUIÇÃO EM REGIME DE	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.338.000,00	-278.166,67	-556.333,34	-834.500,01	-1.112.666,68	-1.390.833,35	-1.669.000,02	-1.947.166,69	-2.225.333,36	-2.503.500,03	-2.781.666,70	-3.059.833,37	-3.338.000,00
(R) RENUNCIA	-3.338.000,00	-278.166,67	-556.333,34	-834.500,01	-1.112.666,68	-1.390.833,35	-1.669.000,02	-1.947.166,69	-2.225.333,36	-2.503.500,03	-2.781.666,70	-3.059.833,37	-3.338.000,00

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão Municipal de Barra de Guabiraba em 28/12/2018 às 14:55:46. Código do documento: 91870766-b4554acc-49558-5144-140-460



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4 INVESTIMENTOS	57.000,00	4.750,00	9.500,00	14.250,00	19.000,00	23.750,00	28.500,00	33.250,00	38.000,00	42.750,00	47.500,00	52.250,00	57.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
01														
00	Recursos Ordinarios													
300	000 SAÚDE													
3	3 OUTRAS DESPESAS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.390.500,00	115.875,00	231.750,00	347.625,00	463.500,00	579.375,00	695.250,00	811.125,00	927.000,00	1.042.875,00	1.158.750,00	1.274.625,00	1.390.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	826.000,00	68.833,33	137.666,66	206.499,99	275.333,32	344.166,65	412.999,98	481.833,31	550.666,64	619.499,97	688.333,30	757.166,63	826.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	105.500,00	8.791,67	17.583,34	26.375,01	35.166,68	43.958,35	52.750,02	61.541,69	70.333,36	79.125,03	87.916,70	96.708,37	105.500,00
05														
00	Recursos Ordinarios													
300	000 SAÚDE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	3.060.000,00	255.000,00	510.000,00	765.000,00	1.020.000,00	1.275.000,00	1.530.000,00	1.785.000,00	2.040.000,00	2.295.000,00	2.550.000,00	2.805.000,00	3.060.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	995.000,00	82.916,67	165.833,34	248.750,01	331.666,68	414.583,35	497.500,02	580.416,69	663.333,36	746.250,03	829.166,70	912.083,37	995.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	315.000,00	26.250,00	52.500,00	78.750,00	105.000,00	131.250,00	157.500,00	183.750,00	210.000,00	236.250,00	262.500,00	288.750,00	315.000,00
4	IPREBAG - PLANO PREVIDENCIÁRIO													
01														
00	Recursos Ordinarios													
001	001 Recursos Proprios do Municipio													
3	3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
600	000 REGIME PRÓPRIO DE FUNDOS													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	3.730.000,00	310.833,33	621.666,66	932.499,99	1.243.333,32	1.554.166,65	1.864.999,98	2.175.833,31	2.486.666,64	2.797.499,97	3.108.333,30	3.419.166,63	3.730.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
9	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
01														
00	Recursos Ordinarios													
500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	195.000,00	16.250,00	32.500,00	48.750,00	65.000,00	81.250,00	97.500,00	113.750,00	130.000,00	146.250,00	162.500,00	178.750,00	195.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	764.000,00	63.666,67	127.333,34	191.000,01	254.666,68	318.333,35	382.000,02	445.666,69	509.333,36	573.000,03	636.666,70	700.333,37	764.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	103.750,00	207.500,00	311.250,00	415.000,00	518.750,00	622.500,00	726.250,00	830.000,00	933.750,00	1.037.500,00	1.141.250,00	1.245.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: WILSON MACHADO DA SILVA
 Acesse em: https://etec.ce.gov.br/ppr/calculador/assinatura/Código do documento: 918707/ce-b455e4-918111e4210



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.666,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	83.333,36	93.750,03	104.166,70	114.583,37	125.000,00
6 IPREBAG - PLANO FINANCEIRO													
01													
00 Recursos Ordinarios													
600 000 REGIME PRÓPRIO DE F													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
TOTAL	37.968.000,00	9.525.000,13	12.689.000,14	15.853.000,15	19.017.000,16	22.181.000,17	25.345.000,18	28.509.000,19	31.673.000,20	34.837.000,21	38.001.000,22	41.165.000,23	44.329.000,24

Documento assinado digitalmente por WILSON MACHADO DA SILVA
 Acesse em: https://etc.ce.gov.br/ppp/assinatura/verificacaoCodigoDocumento.aspx?CodigoDocumento=9f8707ce-b455-4ec4-9558-514d139e42f0



ANEXO III - DECRETO N° 027/2018

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

1- MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO

Descrição da medida	Meta a ser alcançada
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	<ul style="list-style-type: none">✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFS e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município.✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 5 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	<ul style="list-style-type: none">✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória;✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.
Melhoria do Processo de Fiscalização	<ul style="list-style-type: none">✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo.✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando



Tributária	<p>possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em cada fase processual;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se agregue celeridade e eficiência fiscalizatória;✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	<ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecer convênio com a RFB.✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	<ul style="list-style-type: none">✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se.✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	<ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	<ul style="list-style-type: none">✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários.✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	<ul style="list-style-type: none">✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.



Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município	✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.
Parcelamentos de débitos administrativos e judicializados	✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.
Gestão da Dívida Ativa	<ul style="list-style-type: none">✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos;✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;

Barra de Guabiraba, 28 dezembro de 2018.

WILSON MADEIRO DA SILVA
PREFEITO